



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 16 de dezembro de 1992

LEI Nº 1836/92

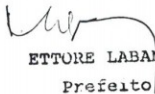
EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município e dar denominação a equipamento público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PONTE ALUIZIO QUEIROZ MONTEIRO, a ponte existente sobre o Rio Capibaribe que fica no Loteamento Jardim Nova Esperança (Rua Manoel Correia) em Muribara, deste Município.

Art. 2º - As despesas necessárias para a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ETTORE LABANCA
Prefeito